# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

**Câmara Municipal de Rio das Pedras**
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

**DECRETO Nº 3.021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**
(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO,** Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

**Considerando** as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 15.471.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 29 de Setembro de 2.026.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de setembro de 2026.**

**MARCOS BUZETTO**
Prefeito

**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**
Assistente Administrativo

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

## ANEXO - DECRETO Nº 3.021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 02 01 | GABINETE ADMINISTRATIVO | | | |
| 19 | 04.122.0012.2032.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL | 1.000.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 20 | 04.122.0012.2032.0000<br>3.1.90.13.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>GERAL | 500.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 02 10 01 | OBRAS E URBANISMO | | | |
| 144 | 15.451.0018.2005.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL | 1.700.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 02 10 05 | DIVISÃO DO SERM | | | |
| 176 | 26.782.0021.2048.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110 000 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL | 2.300.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 177 | 26.782.0021.2048.0000<br>3.1.90.13.00<br>01<br>110 000 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>GERAL | 120.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 02 12 02 | EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 219 | 12.365.0027.2054.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>210 000 | CRECHES<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | 1.000.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 220 | 12.365.0027.2054.0000<br>3.1.90.13.00<br>01<br>210 000 | CRECHES<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | 300.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | |

2

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 12 03 | DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | | |
| 231 | 12.365.0028.2055.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>210 000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | 1.200.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | | |
| 02 12 04 | DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 241 | 12.361.0029.2056.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | 3.300.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | | |
| 242 | 12.361.0029.2056.0000<br>3.1.90.13.00<br>01<br>220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | 600.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | | |
| 02 12 11 | ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB | | | | |
| 317 | 12.365.0047.2075.0000<br>3.1.90.11.00<br>05<br>261 000 | PRE ESCOLA FUNDEB<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | 500.000,00<br>F.R.: 0 05 00 | | |
| 02 13 01 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | |
| 327 | 10.301.0036.2063.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>310 000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL | 2.800.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | | |
| 328 | 10.301.0036.2063.0000<br>3.1.90.13.00<br>01<br>310 000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL | 151.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | | |
| 02 02 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH | | | | |
| 18 | 04.122.0012.2240.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -151.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 02 02 01 | GABINETE ADMINISTRATIVO | | | | |
| 24 | 04.122.0012.2032.0000<br>3.3.90.32.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/F.R. Grupo:<br>TESOURO<br>GERAL | -90.000,00<br>0 01 00 | | |

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 02 01 | GABINETE ADMINISTRATIVO | | | | |
| 25 | 04.122.0012.2032.0000<br>3.3.90.35.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>TESOURO<br>GERAL | +40.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 28 | 04.122.0012.2032.0000<br>3.3.90.40.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ<br>TESOURO<br>GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 29 | 04.122.0012.2032.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 30 | 04.122.0012.2189.0000<br>4.4.90.52.00<br>05<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 05 00 | |
| 02 02 02 | RECURSOS HUMANOS | | | | |
| 33 | 04.122.0012.2033.0000<br>3.1.90.94.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>TESOURO<br>GERAL | +40.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 34 | 04.122.0012.2033.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 35 | 04.122.0012.2033.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 36 | 04.122.0012.2033.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 02 02 03 | SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL | | | | |
| 39 | 06.182.0017.2043.0000<br>3.1.90.94.00<br>01<br>110 000 | GUARDA MUNICIPAL<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>TESOURO<br>GERAL | +30.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41 | 06.182.0017.2043.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | GUARDA MUNICIPAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +30.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |

02 02 04 TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 43 | 26.782.0022.2097.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | TRANSPORTE URBANO E TRANSITO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | +100.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 44 | 26.782.0022.2097.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | TRANSPORTE URBANO E TRANSITO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +50.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 45 | 26.782.0022.2097.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | TRANSPORTE URBANO E TRANSITO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |

02 02 05 GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 48 | 04.122.0003.2004.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |

02 02 06 GABINETE DO VICE PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 51 | 04.122.0003.2006.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 52 | 04.122.0012.2189.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 53 | 04.122.0012.2189.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 54 | 04.122.0012.2189.0000<br>4.4.90.52.00<br>05<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 |

02 02 08 DESPESAS DE NATUREZA ESTADUAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 55 | 04.122.0012.2190.0000<br>3.3.90.30.00<br>02<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 |
| 56 | 04.122.0012.2190.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 |

02 04 01 PROCURADORIA JURIDICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 61 | 02.062.0004.2009.0000<br>3.1.90.94.00<br>01<br>110 000 | PROCESSO JUDICIÁRIO<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>TESOURO<br>GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |

5

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 62 | 02.062.0004.2009.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | PROCESSO JUDICIÁRIO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | -3.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 63 | 02.062.0004.2009.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000 | PROCESSO JUDICIÁRIO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>GERAL | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 64 | 02.062.0004.2009.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | PROCESSO JUDICIÁRIO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 65 | 02.062.0004.2009.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | PROCESSO JUDICIÁRIO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 68 | 02.062.0005.2011.0000<br>3.3.90.91.00<br>01<br>110 000 | SETENÇAS JUDICIAIS<br>SENTENÇAS JUDICIAIS<br>TESOURO<br>GERAL | -3.600.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 69 | 02.062.0005.2012.0000<br>4.4.90.91.00<br>01<br>110 000 | SETENÇAS JUDICIAIS<br>SENTENÇAS JUDICIAIS<br>TESOURO<br>GERAL | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |

6

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 05 01 | MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA | | | |
| 72 | 04.122.0048.2082.0000<br>3.1.90.94.00<br>01<br>110 000 | CORREGEDORIA E OUVIDORIA<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 73 | 04.122.0048.2082.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | CORREGEDORIA E OUVIDORIA<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 74 | 04.122.0048.2082.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | CORREGEDORIA E OUVIDORIA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 02 05 02 | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 77 | 04.131.0045.2073.0000<br>3.1.90.94.00<br>01<br>110 000 | COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>TESOURO<br>GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 78 | 04.131.0045.2073.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 79 | 04.131.0045.2073.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 80 | 04.131.0045.2073.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 02 05 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 94 | 08.244.0049.2094.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>510 000 | AUXILIO MORADIA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 95 | 08.244.0084.2236.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +107.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |

7

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 05 04 | FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL | | | |
| 98 | 08.244.0015.2041.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>500 000 | PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | |
| 02 05 06 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 105 | 08.243.0016.1005.0000<br>4.4.90.51.00<br>01<br>510 000 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 111 | 08.243.0016.2042.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>510 000 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 02 05 07 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | |
| 112 | 08.244.0003.2007.0000<br>3.3.90.30.00<br>02<br>500 000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | +4.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | |
| 113 | 08.244.0003.2007.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>500 000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | +4.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | |
| 114 | 08.244.0003.2007.0000<br>4.4.90.51.00<br>02<br>500 000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | |
| 115 | 08.244.0003.2007.0000<br>4.4.90.52.00<br>02<br>500 000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | |
| 02 07 01 | PLANEJAMENTO | | | |
| 118 | 04.123.0008.2013.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | -5.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 119 | 04.123.0008.2013.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -5.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 07 02 | FINANÇAS | | | | |
| 124 | 04.123.0008.2018.0000<br>3.3.90.31.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO<br>PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 126 | 04.123.0008.2018.0000<br>3.3.90.40.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ<br>TESOURO<br>GERAL | +110.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 127 | 04.123.0008.2018.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | -4.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 02 07 03 | ENCARGOS FINANCEIROS | | | | |
| 129 | 04.123.0010.2025.0000<br>3.3.90.92.00<br>01<br>110 000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>TESOURO<br>GERAL | -10.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 130 | 04.123.0010.2025.0000<br>4.4.90.92.00<br>01<br>110 000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>TESOURO<br>GERAL | -1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 132 | 28.843.0000.0029.0000<br>3.2.90.21.00<br>01<br>110 000 | ENCARGOS ESPECIAIS<br>JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO<br>TESOURO<br>GERAL | -10.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 134 | 99.999.9999.2099.0000<br>9.9.99.99.00<br>01<br>110 000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 02 08 01 | MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | |
| 137 | 04.122.0007.2083.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | -5.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 138 | 04.122.0007.2083.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000 | PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>GERAL | -1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |

9

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 10 01 | OBRAS E URBANISMO | | | | |
| 147 | 15.451.0018.2005.0000<br>3.3.90.14.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL | -1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| 152 | 15.451.0018.2005.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | -10.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| 153 | 15.451.0018.2192.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -200.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| 154 | 15.451.0018.2192.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | -200.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 02 00 |
| 155 | 15.451.0018.2192.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | -200.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 05 00 |
| 156 | 15.451.0018.2227.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | -1.000.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 02 00 |
| 157 | 15.451.0084.2235.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -308.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| 158 | 15.451.0084.2235.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | -107.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| 02 10 03 | MOBILIDADE URBANA | | | | |
| 163 | 15.451.0018.2097.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | -20.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| 164 | 15.451.0018.2097.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -20.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 10 03 | MOBILIDADE URBANA | | | | |
| 185 | 15.451.0018.2097.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>100 000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +30.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 189 | 15.451.0089.2111.0000<br>4.4.90.51.00<br>01<br>110 000 | DESPESAS C.J.P<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 02 10 04 | SANEAMENTO BÁSICO | | | | |
| 170 | 17.512.0092.2225.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | SANEAMENTO BÁSICO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +400.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 171 | 17.512.0092.2225.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>100 000 | SANEAMENTO BÁSICO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +200.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 02 10 05 | DIVISÃO DO SERM | | | | |
| 174 | 26.782.0021.1009.0000<br>4.4.90.51.00<br>01<br>110 000 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TESOURO<br>GERAL | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 175 | 26.782.0021.1009.0000<br>4.4.90.51.00<br>02<br>100 000 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | | |
| 02 10 07 | HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | |
| 185 | 16.482.0093.2226.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | HABITAÇÃO POPULAR<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 186 | 16.482.0093.2226.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>100 000 | HABITAÇÃO POPULAR<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 187 | 16.482.0093.2226.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | HABITAÇÃO POPULAR<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +1.300.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |

11

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 10 07 | HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | |
| 188 | 16.482.0093.2226.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>100 000 | HABITAÇÃO POPULAR<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | -3.000.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 02 11 01 | ESPORTES E LAZER | | | | |
| 199 | 27.812.0024.2228.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>100 000 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | -320.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | | |
| 02 12 01 | GABINETE DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 208 | 12.122.0026.2189.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>200 000 | ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 209 | 12.122.0026.2189.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>200 000 | ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 214 | 12.122.0026.2240.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>220 000 | ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | -600.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 02 12 02 | EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | | | | |
| 216 | 12.365.0027.2002.0000<br>3.3.90.30.00<br>02<br>210 000 | CRECHES<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | | |
| 222 | 12.365.0027.2054.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>210 000 | CRECHES<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | -100.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 224 | 12.365.0027.2054.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>210 000 | CRECHES<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 225 | 12.365.0084.2239.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>210 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | -19.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 02 12 03 | DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | | |
| 226 | 12.365.0028.1015.0000<br>4.4.90.51.00<br>01<br>210 000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 227 | 12.365.0028.1015.0000<br>4.4.90.51.00<br>05<br>210 000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | -4.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 228 | 12.365.0028.1015.0000<br>4.4.90.51.00<br>05<br>210 000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 229 | 12.365.0028.2014.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>210 000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 12 | 04 | DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 252 | 12.361.0084.2238.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>220 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/I | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 253 | 12.361.0084.2238.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>220 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/I | +208.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 254 | 12.361.0084.2238.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>220 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/I | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 255 | 27.812.0084.2237.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +194.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 02 | 12 | 05 | DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS | | |
| | 267 | 12.361.0030.2089.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>282 000 | TRANSPORTE ESCOLAR<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | |

13

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 12 05 | DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | |
| 272 | 12.365.0027.2002.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>210 000 | CRECHES<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 02 00 | |
| 02 12 06 | FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | | | |
| 280 | 12.361.0031.2058.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>262 000 | FUNDAMENTAL-FUNDEB<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 05 00 | |
| 282 | 12.361.0031.2058.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>262 000 | FUNDAMENTAL-FUNDEB<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | +10.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 05 00 | |
| 02 12 07 | ENSINO MEDIO | | | | |
| 289 | 12.362.0032.2059.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>230 000 | ENSINO MEDIO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos | +10.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 02 12 09 | DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD | | | | |
| 305 | 12.367.0034.2061.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>240 000 | CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu | +20.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 308 | 12.367.0084.2234.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>240 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu | +27.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 309 | 12.367.0084.2234.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>240 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu | +80.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| 02 12 10 | ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB | | | | |
| 313 | 12.365.0046.2074.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>262 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 05 00 | |
| 314 | 12.365.0046.2074.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>262 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | +1.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 05 00 | |

14

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 12 11 | ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB | | | | |
| 320 | 12.365.0047.2075.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>262 000 | PRE ESCOLA FUNDEB<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 321 | 12.365.0047.2075.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>262 000 | PRE ESCOLA FUNDEB<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | +1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 00 | | |
| 02 13 01 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | |
| 330 | 10.301.0036.2063.0000<br>3.3.90.14.00<br>01<br>310 000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 333 | 10.301.0036.2063.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>310 000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL | +40.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 341 | 10.301.0036.2240.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>310 000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL | +600.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 02 13 02 | DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | |
| 349 | 10.304.0036.2067.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>310 000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL | +20.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 351 | 10.304.0084.2232.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>310 000 | EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL | +428.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 02 13 03 | DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE | | | | |
| 353 | 10.301.0036.2090.0000<br>3.3.90.32.00<br>02<br>300 000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>SAÚDE-Convênios/entidades/fundos | +100.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | | |
| 02 17 01 | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | | | |
| 374 | 18.541.0044.2072.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | +40.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 02 17 02 | AGRICULTURA | | | | |
| 379 | 18.541.0090.2112.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |
| 380 | 18.541.0090.2112.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | +10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 | | |

15

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

**DECRETO Nº 3.022, DE 30 DE SETEMBRODE 2026**
(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO,** Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

**Considerando**as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 15.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 30 de Setembro de 2.026.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de setembro de 2026.**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS BUZETTO
Data: 30/09/2026 18:50:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCOS BUZETTO**
Prefeito

**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**
Assistente Administrativo

1

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

**ANEXO - DECRETO Nº 3.022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 14 01 | CULTURA | | | |
| 368 | 13.392.0035.2071.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | 15.000,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 02 11 01 | ESPORTES E LAZER | | | |
| 199 | 27.812.0024.2228.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>100 000 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>GERAL - Convênios/entidades/fundos | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 | |

2

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

**DECRETO Nº 3.023, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**
(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO,** Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

**Considerando**as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 30 de Setembro de 2.026.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de Setembro de 2026.**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS BUZETTO
Data: 30/09/2026 18:52:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCOS BUZETTO**
Prefeito

**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**
Assistente Administrativo


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

**ANEXO - DECRETO Nº 3.023, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 03 | SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 03 23 01 | SANEAMENTO - SAAE | | |
| Ficha: 13 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 15.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| Ficha: 15 | 17.512.0023.2170.0000 | SANEAMENTO GERAL | 274.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 289.000,00 |

**REDUÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 03 | SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 03 23 01 | SANEAMENTO - SAAE | | |
| Ficha: 1 | 17.512.0023.1012.0000 | SANEAMENTO GERAL | -40.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Ficha: 4 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -54.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Ficha: 6 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -8.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| Ficha: 7 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -117.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 11 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -20.000,00 |
| | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Ficha: 14 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -50.000,00 |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL | |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | | -289.000,00 |

10